



teresina, 5 de setembro de 2019.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 2088/2019
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 213/2019

Autoria:

NILSON CAVALCANTE

Co-Autor(es):

SGT. R. SILVA,

Ementa: Veda a utilização pelos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada em funcionamento nos limites do município de Teresina, de aparelhos, sejam sirenes, alarmes ou quaisquer outros capazes de produzir ruídos, com a finalidade de indicar horários e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Manifestação do Gabinete

Ação realizada: Recebida Manifestação

Descrição: Tendo em vista o recebimento da manifestação dada pelo autor da proposição, remeto para providências da Assessoria Jurídica.

Próxima Fase: Emitir Parecer Técnico

Rafael Lima
Agente de Apoio Legislativo